

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F59C16B7B826



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



DECISÃO DE HABILITAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, COMPREENDENDO A DEFINIÇÃO E MAPEAMENTO DOS TRAJETOS DAS ROTAS, O LEVANTAMENTO E REGISTRO DOS PONTOS GEORREFERENCIADOS (COORDENADAS GEOGRÁFICAS) DAS RESIDÊNCIAS OU PONTOS DE EMBARQUE DE TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A APURAÇÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS POR ROTA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE MAPAS DIGITAIS E DOCUMENTAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, EM FORMATO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, DESTINADOS A SUBSIDIAR E INSTRUIR O PROCESSO LICITATÓRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR E O PLANEJAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e dos orçamentos encaminhados a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, e que a empresa está habilitada.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica LL ASSESSORIA & TECNOLOGIAS CNPJ: 44.973.614/0001-25, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapé do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2026.

RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação

Luiz Gustavo de Assis Sousa
Membro

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br